

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandycy Freitas

ANO LXXXVI

SÃO PAULO — SÁBADO, 7 DE FEVEREIRO DE 1976

NÚMERO 26

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 7.545, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1976

Dá denominação ao edifício do Forum de Araras

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o falecido Dr. José de Almeida Peixe Abbade, prestou relevantes serviços à Justiça, quer como advogado, quer como Promotor Público;

Considerando que o Dr. José de Almeida Peixe Abbade, participou de vários empreendimentos de interesse da coletividade de Araras;

Considerando que, dessa forma, o Dr. José de Almeida Peixe Abbade, tornou-se credor da admiração e do respeito da comunidade Ararense;

Considerando que por tudo isso, para reverência e memória de tão ilustre vulto, nada melhor que perpetuar-se seu nome no prédio do Forum da cidade de Araras,

Decreta:

Artigo 1.º — O Forum da Comarca de Araras, passa a denominar-se «Dr. José de Almeida Peixe Abbade».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 6 de fevereiro de 1976.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substa. da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.546, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1976

Fixa o valor da gratificação a título de representação ao ocupante do cargo que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do artigo 135 da Lei n.º 10261, de 28 de outubro de 1968, bem como tendo presente o que lhe representou o Secretário da Justiça.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica atribuída gratificação mensal, a título de representação, em importância correspondente a 1 (uma) vez o valor do padrão CD-13-A, ao ocupante do cargo de Diretor Técnico (Departamento Nível II) do Departamento dos Institutos Penais do Estado da Secretaria da Justiça.

Parágrafo único — Ficam cessados os efeitos do Decreto n.º 6.025, de 24 de abril de 1975 relativamente ao ocupante do cargo de que trata este artigo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1976.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 6 de fevereiro de 1976.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Substa. da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.547, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1976

Dá nova redação ao Decreto 6566 de 11 de agosto de 1975, que criou Escola Estadual de 1.º Grau

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 201, do Decreto n.º 17.698, de 26 de novembro de 1947,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criada a 2.ª Escola Estadual de 1.º Grau de Buriatama, de 2.º estágio, em Buriatama, jurisdicionada à DEB. de Araçatuba, com doze (12) classes comuns, que ficam designadas, com fundamento no artigo 19 da Lei n.º 7.086, de 1962, para continuação de exercício dos Professores I, QM, PP, II, padrão 18-A, Maria Tonsig, RG. 3.744.258; Santina Felipin Mazer, RG. 4.781.858; Sonia Maria Lorenzetti Amantéa, RG. 2.948.225; Neusa Mendes Queiroz, RG. 2.271.194; Aparecida Garcia Cardoso, RG. 4.742.405; Durval Parina, RG. 4.263.656; Edemir Stephani, RG. 4.738.731; Rosa do Amparo Parra Costa, RG. 4.735.672; Antonia Rodrigues Paludetto, RG. 4.497.704; Mary Dalva Tozetto, RG. 3.667.462; Maria de Lourdes Hakime Brizoti, RG. 3.978.037; Evanir de Oliveira Marouelli, RG. 4.793.272; Lazinho Alves da Costa, RG. 4.730.678; do GESC. «Alvaro Alvim» de igual estágio e no mesmo município, cujas classes ficam suprimidas pelo presente decreto.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Publicado na Casa Civil, aos 6 de fevereiro de 1976.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.548, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1976

Dispõe sobre a doação de bandeiras paulistas, nos casos que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea «a» do inciso II do artigo 19 da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Esportes e Turismo, autorizada a proceder à doação de bandeiras paulistas a órgãos da União, de outros Estados e Municípios, bem como às entidades privadas de manifesto interesse social.

Parágrafo Único — As doações de que trata este artigo só deverão ser concretizadas para fins de interesse social, devidamente comprovado, observadas as disponibilidades orçamentárias da referida Pasta.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo Celso Fortes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 6 de fevereiro de 1976.

Ilda Duarte Thomaz, Diretora Subst. da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.549, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1976

Dispõe sobre doação de bem móvel

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea «a» do inciso II do artigo 19 da Lei n.º 89, de 27 de dezembro de 1972,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria de Esportes e Turismo autorizada a doar à Prefeitura Municipal de Martinópolis, um barco de fibra de vidro modelo Fórmula 1, marca Naupias, equipado com motor de 25 H.P. e carreta rodoviária, destinado ao serviço de salva vidas na Represa Laranja Doce, em Martinópolis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Paulo Celso Fortes — Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 6 de fevereiro de 1976.

Ilda Duarte Thomaz — Diretora Substituta da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.142, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975

Fixa os valores dos níveis para os cargos que especifica dos Quadros das Secretarias da Assembléia Legislativa, dos Tribunais de Justiça, de Alçada Civil e Criminal, de Justiça Militar e de Contas, e dá providências correlatas

Retificação

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 31 da Lei Complementar n.º 75, de 14 de dezembro de 1972, combinado com o artigo 5.º da Lei Complementar n.º 89, de 13 de maio de 1974,

Decreta:

Artigo 1.º — Os valores do Nível I e, quando for o caso, do Nível II, de cada classe dos Quadros das Secretarias da Assembléia Legislativa, dos Tribunais de Justiça, de Alçada Civil e Criminal, de Justiça Militar e de Contas, ficam fixados na conformidade dos Anexos 1 a 7 que fazem parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — O disposto neste decreto aplica-se aos servidores extra-orçamentários dos órgãos por ele abrangidos que exerçam funções com denominação idêntica à de classes constantes dos seus Anexos 1 a 7.

Artigo 3.º — Para os funcionários postos em disponibilidade e para os aposentados em cargos ou funções com denominação idêntica à de classes especificadas nos Anexos 1 a 6 deste decreto, o valor do Nível I é o constante dos respectivos anexos.

Artigo 4.º — Ficam mantidos, até 30 de setembro de 1975, os valores dos níveis fixados por decretos anteriores para as classes constantes dos anexos deste decreto.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Programa para 1976.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Dando denominação ao edifício do Forum de Araras. Página 1
- Fixando o valor da gratificação a título de representação ao ocupante do cargo que especifica. Página 1
- Dando nova redação ao Decreto 6.566, de 11-8-1975, que criou Escola Estadual de 1.º Grau. Página 1
- Dispondo sobre doação de bandeiras paulistas. Página 1
- Dispondo sobre doação de bem móvel. Página 1

CONCURSOS

- Servidores para a Secretaria da Segurança Pública — Resultado Página 50
- Médicos (Oftalmologia Sanitária) — Classificação final pelo DAPE Página 60
- Técnicos de administração para a CECAP — Classificação final. Página 61
- Economistas para a CECAP — Inscrições. Página 61
- Professores assistentes para a Faculdade de Economia e Administração — Inscrições aceitas. Página 61
- Professores assistentes para o Instituto de Biociências — Inscrições homologadas. Página 61
- Escriturários para a Faculdade de Odontologia de Bauru — Consulta sobre admissão. Página 61
- Livre-docência na Faculdade de Filosofia de São José do Rio Preto — Inscrições. Página 63

COMUNICADO

- Da Secretaria da Fazenda — DIPLAF, sobre inscrição para avaliação do potencial de trabalho de candidatos ao cargo de Auditor II.